de Ciências da Universidade de Lisboa, a partir de 01 de outubro de 2013, por um ano.

23-10-2013. — O Subdiretor, *Doutor António Carlos de Sá Fonseca*, em substituição do Diretor, nos termos do despacho n.º 3478/2012, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 49, de 8 de março de 2012.

207490851

Despacho n.º 274/2014

Por despachos do Reitor da Universidade de Lisboa, datados de 16 de outubro de 2013, foram autorizadas as seguintes contratações, mediante a celebração de Contratos de Trabalho em Funções Públicas, a Termo Resolutivo Certo, como Monitores (auferindo 40 % do vencimento de Assistente Estagiário, em regime de tempo integral, da tabela aplicável aos docentes universitários), para o mapa de pessoal docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa:

André Filipe Pereira Rodrigues, a partir de 09 de setembro de 2013, por um ano;

Rita Martins Henriques Matildes, a partir de 16 de setembro de 2013, por seis meses;

Sofia Paulino Henriques, a partir de 16 de setembro de 2013, por seis meses.

18 de novembro de 2013. — O Subdiretor, *Doutor António Carlos de Sá Fonseca*, em substituição do Diretor, nos termos do despacho n.º 3478/2012, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 49, de 8 de março.

207490868

Faculdade de Medicina

Despacho (extrato) n.º 275/2014

Por despacho do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa de 18 de dezembro de 2013:

Renovação da Comissão de Serviço da Licenciada Isabel Maria Costa Aguiar, como Diretora de Serviços do Departamento de Gestão Administrativa, por três anos, com efeitos a 19 de janeiro de 2014, conforme o disposto no n.º 3 do art.º 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto.

23 de dezembro de 2013. — O Secretário-Coordenador, *Dr. Luís Pereira.*

207491775

Faculdade de Motricidade Humana

Regulamento n.º 6/2014

Regulamento de Propinas de Doutoramento

2013/2014

Dando cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto, o Presidente da Faculdade de Motricidade Humana (FMH) aprova o seguinte regulamento:

1 — O valor total da propina é de 2.750,00€ (dois mil setecentos e cinquenta euros).

2 — A propina é paga em cinco prestações de 550,00€ (quinhentos e cinquenta euros).

3 — Para os alunos que efetuam a matrícula/inscrição pela primeira fez na FMH é acrescido ao valor da propina o valor do seguro escolar e da taxa de matrícula/inscrição. Para os alunos que renovam a inscrição na FMH é acrescido ao valor da propina o valor do seguro escolar.

4 — O período em que se encontram a pagamento as prestações da propina é o que se apresenta nos quadros seguintes, em função do tipo de inscrição:

4.1 — Alunos que efetuam a matrícula/inscrição pela 1.ª vez

4.1.1 — Para os alunos cujos projetos de Doutoramento foram aprovados entre 15 de novembro e 14 de abril realizam a matrícula entre 15 de abril e 15 de maio.

Prestação	Valor	Período de Pagamento
1.ª	650 € + seguro . . . . (550,00 € + 100 € + + seguro).	Até 48 horas após a matrícula/inscrição.
2.ª	550,00 €	Até 15 de julho.
3.ª	550,00 €	Até 15 de setembro.
4.ª	550,00 €	Até 15 de novembro.
5.ª	550,00€.	Até 15 de janeiro.

4.1.2 — Para os alunos cujos projetos de Doutoramento foram aprovados entre 15 de abril e 14 de novembro realizam a matrícula entre 15 de novembro e 15 de dezembro.

Prestação	Valor	Período de Pagamento
1.ª	650 € + seguro . . . . (550,00 € + 100 € + + seguro).	Até 48 horas após a matrícula/inscrição.
2.ª	550,00 €	Até 15 de fevereiro.
3.ª	550,00 €	Até 15 de abril.
4.ª	550,00 €	Até 15 de junho.
5.ª	550,00 €	Até 15 de setembro.

4.2 — Alunos que efetuam a renovação da inscrição

4.2.1 — Para os alunos cujos projetos de Doutoramento foram aprovados entre 15 de novembro e 14 de abril

Prestação	Valor	Período de Pagamento
1.ª	580 € + seguro . . . . (550,00 € + 30 € + + seguro).	Até 15 de maio.
2.ª	550,00 €	Até 15 de julho.
3.ª	550,00 €	Até 15 de setembro.
4.ª	550,00 €	Até 15 de novembro.
5.ª	550,00 €	Até 15 de janeiro.

4.2.2 — Para os alunos cujos projetos de Doutoramento foram aprovados entre 15 de abril e 14 de novembro

Prestação	Valor	Período de Pagamento
1.ª	580 € + seguro . . . (550,00 € + 30 € + + seguro).	Até 15 de dezembro.
2.ª	550,00 €	Até 15 de fevereiro.
3.ª	550,00 €	Até 15 de abril.
4.ª	550,00 €	Até 15 de junho.
5.ª	550,00 €	Até 15 de setembro.

5 — O pagamento da propina poderá ser efetuado através de:

a. Multibanco (nos prazos referidos no ponto 4) — os estudantes receberão via ofício e via e-mail a indicação das referências de Multibanco para efetuar o devido pagamento;

b. Na Tesouraria da FMH — os estudantes deverão dirigir-se à Divisão de Gestão de Assuntos Académicos antes de efetuar pagamento na Tesouraria;

c. Cheque — à ordem de FMH, com indicação no verso do nome do estudante, para a morada: Divisão de Gestão de Assuntos Académicos da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa, Estrada da Costa, Cruz-Quebrada, 1495-688 Dafundo.

6 — Findos os prazos estabelecidos no ponto 4 do presente regulamento, o Presidente notificará, sob a forma de edital a afixar em locais de estilo (como disposto na alínea *b*) do artigo 66.º e na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 70.º do Código do Procedimento Administrativo, publicado no Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro) e através de e-mail, os estudantes que se encontram em situação de incumprimento.

7 — Após os prazos definidos no ponto 4, o estudante que pretenda regularizar o pagamento da propina fica sujeito ao pagamento do valor em dívida acrescido dos respetivos juros moratórios calculados, multiplicado pelo tempo entretanto decorrido desde o termo do prazo previsto para o seu pagamento, à taxa de juro anual fixada por lei, aplicável